



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0364/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0479/2022 – GMS Nº 2030/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRODUSERV SERVICOS LTDA.

PROTOCOLO nº 20.715.190-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09, com sede na Rua Francisco Dranka, nº 1169, bairro Vila Nova, Município de Araucária/PR, CEP: 83703-276, neste ato representado por **Luiz Carlos Ribeiro**, RG nº 5682471-5 SESP/PR, CPF nº 033.496.299-46, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 300, bairro Iguaçu, Araucária/PR, CEP: 83701-020, e-mail: comercial@produserv.com.br.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA** e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0479/2022 – GMS nº 2030/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa da Rua Francisco Dranka, nº 1169, bairro Vila Nova, Município de Araucária/PR, CEP: 83703-276 para Rua Dom Pedro I, 752, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba/PR - CEP: 80620-130.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **18/07/2023** até **17/07/2024**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0364/2023

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 423.551,21 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.130.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte 100.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LUIZ CARLOS
RIBEIRO:03349629946

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS RIBEIRO/03349629946
DN: c. BR, o ICP-Brasil, ou=30142922000138, ou=Secretaria da
Biblioteca Federal do Brasil, ou=BR, ou=BR-p-CF, ou=BR
BRANCO, ou=presencial, ou=LUIZ CARLOS RIBEIRO/03349629946
Data: 2023.07.14 17:48:43 -03'00'

Luiz Carlos Ribeiro
PRODUSERV SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
DEYVI ROBSON QUEIROZ
Data: 14/07/2023 17:53:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo nº 20.715.190-4 – Contrato nº 0479/2022 – GMS nº 2030/2022 – Primeiro Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 20.715.190-4 por Carlos Alberto Rosa em: 14/07/2023 17:25. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 14/07/2023 17:32

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Carlos Ribeiro** em 14/07/2023 17:48. Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 17/07/2023 12:17 Local: SESP/GS. Inserido ao protocolo **20.715.190-4** por: **Alexandre de Medeiros** em: 14/07/2023 18:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Documento: **Anexo236420231T.APRODUSERVSEVICOSLTDAContraton04792022DEPPENassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Carlos Ribeiro** em 14/07/2023 17:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 17/07/2023 12:17 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.715.190-4** por: **Alexandre de Medeiros** em: 14/07/2023 18:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1fa035d97f7f84b794bbc113ae8ee3d7.